



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1180

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
GURUPI PREV	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	3
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	4
Secretaria Municipal de Finanças, Plan. e Orçamento	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5
Secretaria Municipal de Saúde	6

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0347, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025011711006 - 2025000394;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 036/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0348, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre cessão de servidor Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0112025 de 24 de janeiro de 2.025, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT, solicitando a cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, do servidor público municipal **FREDERICO BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6346, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 1º de fevereiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**, com ônus para o cedente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0349, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Altera o art. 1º do Decreto nº 0148/2025, o qual dispõe sobre nomeação de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Regino de Lima e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF. Nº 85/2025/GAB/SEMEG, de 04 de fevereiro de 2025, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 0148, de 08 de janeiro de 2025, o qual nomeia a servidora **SIRLENE REGINA ALVES DE SÁ**, para o exercício da Função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Regino de Lima**, para o biênio 2025/2026, para alterar o módulo, que passará a avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Onde se lê: atribuindo-lhe remuneração equivalente ao módulo I.

Leia-se: atribuindo-lhe remuneração equivalente ao módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000209. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT. **EMIVAL BORGES AGUIAR** NO DIA 29/01/2025 VALOR DA DIÁRIA R\$ 105,00 (cento e cinco reais) PAGO CONFORME DECRETO 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS” DESTI-

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

NO: PALMAS/TO. **FINALIDADE DA VIAGEM:** 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, Biênio 2023/2025, realizada na cidade de Palmas/TO, no dia 13 de dezembro de 2024 NA SEDE DO CETRAN/TO EM PALMAS/TO COMO MEMBRO DO CETRAN.

GURUPI PREV

PORTARIA Nº2025/020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor de **MARIA APARECIDA PEREIRA**, retificando a portaria nº 130/2020 de 02 de abril de 2020 na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 40, §1º da Constituição Federal c/c art. 11 da Lei Complementar nº 017/11 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie;

Considerando a sentença exarada no processo judicial nº 00080527120228272722, que tramitou perante a Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, em favor de **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 498145, inscrita no CPF sob o nº 212.750.921-87, servidora aposentada no cargo de professor graduado II – lei 2244/2015, geral H-H, Carga Horária 40h, retificando a portaria nº 130/2020 de 02 de abril de 2020.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Vencimento estatutário	R\$ 3.985,60
Quinquênio 03 (18%)	R\$ 717,41
Total dos Proventos	R\$ 4.703,01

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 04 de fevereiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV

Decreto Municipal nº 997/2024

ERRATA DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2022

A Prefeitura Municipal de Gurupi-To, através do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-GURUPI PREV, publica a ERRATA do EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.

Onde se lê:

"Processo administrativo nº 2023000253"

Leia-se:

"Processo administrativo nº 2022.004063"

Gurupi-To, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV

Decreto 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0065, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Designa Servidor Público Municipal para em Substituição Fiscalizar Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada no Gerenciamento, Acompanhamento e Operacionalização dos Processos Institucionais e, dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **REGES DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de Diretor I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em substituição do

servidor **DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA**, para fiscalizar, os serviços oriundos do contrato, bem como atesto de nota fiscal, referente ao Contrato nº 059/2023, Processo Administrativo nº 2023.000309, Inexigibilidade de Licitação nº040/2023, Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº094/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023 e Termo de Apostilamento nº.001, que trata de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada no Gerenciamento, Acompanhamento e Operacionalização dos Processos Institucionais, representada pela Empresa Consultor Soluções, Contabilidade e Assessoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF nº. 25.127.620/0001-17.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2025

Contratação com base na Lei nº 14.133 **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024080611009 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, DE NATUREZA, COM ESPECIALIDADE EM DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DEVIDOS A MUNICIPALIDADE, POR MEIO DO EMPREGO DE METODOLOGIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO, A SER RENUMERADO NA NATUREZA DE CONTRATO DE RISCO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GURUPI –TO. Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 30/01/2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

DECRETO 0631/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 07/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024112622002 e Processo Administrativo n.º 2024015162, que tem como objeto trata da AQUISIÇÃO DOS MATERIAS/SERVIÇOS, RECARGA DE EXTINTORES, TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS, SUPORTES DE PAREDE, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO ADEQUADA. ESSES MATERIAIS ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA COMBATE A INCÊNDIOS E EVACUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2025.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 04 de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto n.º 0496/2024

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Diego Pimentel Rodrigues**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior II, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO (DESPESAS PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO), Protocolo Eletrônico nº 2024121328002, tendo como objeto o: AQUISIÇÃO DE BATERIAS 12V E CONECTORES RJ45, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 007/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 003/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Licitação nº 2024004896/ 2024012911001, Pregão Eletrônico nº PE/2024.015-GPI-SECAD, Ata de Registro de Preços Nº 023/2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico com o Fornecimento dos Equipamentos por Comodato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto Nº 1.831/2024

atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 05/02/2025 A 04/02/2026. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7511- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004896, PROCESSO ELETRONICO Nº 2024012911001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.015-GPI-SECAD – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE GURUPI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE GURUPI- TO, CNPJ Nº 17.527.365/0001-71 E A EMPRESA NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 13.021.397/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2025 A 02/02/2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
DECRETO Nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: BRUNO GOMES DA SILVA CPF: XXX.629.511-XX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 03/02/2026. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7511- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: ARIVALDO LIMA CPF: XX.664.431-XX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: MANOEL BONFIM PEREIRA SOUSA CPF: XXX.083.531-XX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 04/02/2025 A 03/02/2026. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7511- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: GABRIELA PAIVA DIAS DOS SANTOS CPF: XXX.210.671-XX.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 05/02/2025 A 04/02/2026. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7511- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: JOSÉ MACIEL PESSOA JÚNIOR CPF: XXX.210.671-XX.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 05/02/2025 A 04/02/2026. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7511- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

Secretaria Municipal de Saúde**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º003/2025.**

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2024003959, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024032707001, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede Av. Pernambuco, nº 1345, centro, GURU-

PI-TO, neste ato representado por sua Secretária Executiva Municipal de Saúde, Sr.^a Luana Nunes Garcia, nomeada através do Decreto nº. 0933/2023, na qualidade de competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, com baseamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021, além das alterações e atualizações posteriores.

Considerando que já se transcorreu 77 dias do envio da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, e até o presente momento não houve a entrega dos medicamentos, que a empresa vem descumprindo as cláusulas contratuais da forma de execução, prazo e condições de entrega, o que está causando prejuízos significativos à Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo a prestação de serviços essenciais à população em sua obrigação de manter a assistência à saúde aos usuários da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Gurupi-TO, ocasionando motivos para recebimento de notificações judiciais e extrajudiciais dos órgãos fiscalizadores;

Considerando todo o exposto, faz necessário expedir a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa:

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, estabelecida na RUA Pedra Vermelha, CEP: 88348-012, Camboriú SC, CEP: 99701-506, telefone: (47) 3311-7391, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72

Pelos fundamentos âmbito administrativo, fica a notificada a realizar as entregas das mercadorias contantes na Ordem de Entrega n.º 75278 no Almoxarifado da Saúde de Gurupi-TO, no prazo de 10 dias corridos, conforme artigo 113, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 sendo dever de o contratado cumprir rigorosamente as obrigações assumidas.

Reputo advertir que a finalidade da **NOTIFICAÇÃO** é restrita a legalidade das formalidades legais do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, além das alterações e atualizações posteriores.

Caso a presente notificação extrajudicial reste infrutífera, a Notificante informa conforme condições contratuais ensejará instauração de procedimento específico e encaminhado para **COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES**, conforme o decreto n.º 0966/2024, para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato, com base a Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 738/2017, e Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação correlatada.

Gurupi-TO 04 de fevereiro de 2025

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº

008/2023

Processo Administrativo nº 2022.001980. Chamamento Público nº 008/2021. Partes: Município de Gurupi, com intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA - EPP** CNPJ nº 26.748.756/0001-07. Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, QUE PASSA A COMPREENDER O PERÍODO DE 04/11/2024 a 03/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 2022.001980. Chamamento Público nº 008/2021. Partes: Município de Gurupi, com intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA - EPP** CNPJ nº 26.748.756/0001-07. Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, QUE PASSA A COMPREENDER O PERÍODO DE 04/02/2025 a 02/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

